



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade
Programa de Economia Profissional
EDITAL N° 01/2021

ADITIVO 02 AO EDITAL N° 01/2021 RELATIVO À SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO – TURMA 2021.2

A Coordenação do Programa de Economia Profissional (PEP) da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna públicas as alterações nos itens: 3.2, 3.3, 3.4, 5, 5.1 ao Edital nº 01/2021, páginas 03 e 04 – item 3.2 (PROVA DE SELEÇÃO – ELIMINATORIA), item 3.3 (PROTOCOLO DE SEGURANÇA), página 05 – item 3.4 (CRITÉRIO DE DESEMPATE – CLASSIFICATÓRIA), página 07- item 5/5.1 (CALENDÁRIO) que passam a vigor com o conteúdo abaixo, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

3.2 Critério de Seleção

O critério de seleção passa a se basear na avaliação curricular dos candidatos, referentes a publicações indexadas e cursos de pós-graduação concluídos, o qual estava anteriormente estabelecido no edital como critério de desempate, com as devidas pontuações. A nota de cada candidato será o somatório dos pontos obtidos com publicações e cursos. A seleção para o preenchimento das vagas se fará dentre os candidatos classificados com maiores notas. Caso o número total de candidatos com nota positiva seja inferior ao número de vagas, aplica-se o critério de desempate para o preenchimento das vagas restantes.

A produção bibliográfica será baseada no Qualis/CAPES (www.capes.gov.br), e para os cursos de pós-graduação serão considerados *stricto sensu* e *lato sensu*, ambos em conformidade com a pontuação disposta no quadro abaixo:

Prod. Bibliográfica		Cursos Pós-Graduação		
Qualis*	Pontos	Tipo	Carga Horária	Pontos
A1–A2	10	Stricto Sensu	-	10
B1–B2	7	Lato Sensu	> 500 horas	7
B3–B5	4	Lato Sensu	350 – 500 horas	4
Outros**	2	Lato Sensu	<350 horas	2

(*) Se determinado periódico constar em mais de uma área do Qualis, valerá a de maior pontuação.

(**) Sejam do Qualis ou não.

3.3. Protocolo de segurança

Considerando que todas as fases deste processo seletivo passam a ser realizadas remotamente, este item torna-se prescindível.

3.4. Critério de Desempate - Classificatória

O critério de desempate será a idade mais elevada (Lei Federal nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único).

Em caso de desistência de algum candidato selecionado, o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação estipulada no item. 3.2 deste aditivo.

A comissão de seleção disponibilizará a pontuação dos candidatos sujeitos ao critério de desempate.

5. CALENDÁRIO

5.1. As etapas a partir de “Divulgação da Banca” (Linha 03 da tabela abaixo) passam a acontecer de forma online, conforme datas definidas no quadro abaixo. Incluindo interposição de recurso e entrega das petições. A interposição dos recursos deverão ser encaminhadas através de ofício, para o e-mail: mpe@caen.ufc.br. A resposta do recurso do indeferimento das inscrições, será realizada pela coordenação do Programa PEP/UFC e a resposta a interposição sobre o resultado do processo seletivo, será enviada ao candidato ou seu procurador legal, através de ofício, em resposta ao e-mail, sendo esta realizada pela comissão examinadora. Ressalta-se que estas alterações fizeram-se necessárias considerando a recente tendência de aumento acelerado dos casos de COVID-19 em Fortaleza, bem como a introdução e a transmissão comunitária da nova variante ômicron, conforme disposto no último Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Segurança, publicado no dia 07 de janeiro de 2022.

Atividades	Período em 2021.2 a 2022.1
Inscrição	16 de novembro a 14 de janeiro (Recesso do dia 24 a 01 de janeiro)
Divulgação da Banca	14 de janeiro
Homologação das Inscrições	18 de janeiro
Recurso do Indeferimento das Inscrições	20 a 21 de janeiro
Resposta do Recurso	25 de janeiro
Processo de Seleção	26 a 28 de janeiro
Resultado Processo Seletivo	01 de fevereiro
Recurso sobre o Resultado	02 a 16 de fevereiro
Resposta do Recurso	18 de fevereiro
Classificação Final dos Candidatos	23 de fevereiro
Matrícula	03 e 04 de março de 2022

Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Prof. Maurício Benegas

Coordenador do Programa de Economia Profissional PEP/UFC